



AD REFERENDUM 087/2018

Resposta de recurso apresentado (indeferimento de inscrição). Trata-se do julgamento, *ad referendum* do colegiado do Centro, do recurso apresentado pelo candidato **Khalil Oliveira Portugal**, em virtude do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior, para o Núcleo de Formação Docente, para a área de Ensino de Ciências e Matemática, subárea **Ensino de Física**, regido pelo Edital 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018. Em virtude do recebimento de recurso, foi reavaliada a documentação enviada via postal, verificando que o candidato de fato não autenticou seu documento de identidade (RG), conforme exigido no item 2.8.3 do edital, que informa que “*os documentos apresentados por cópia deverão ser autenticados ou apresentados com os originais para autenticação por servidor da UFPE*”. Vale ressaltar ainda que o item 2.8, alínea “c”, informa que “*o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos, cópias do comprovante oficial de identidade e do CPF, de residência e, em se tratando de procurador, do candidato e do procurador*”. Diante do exposto, mantêm-se o **indeferimento** da inscrição do candidato, não podendo ser recepcionada a cópia do documento de identidade (RG) autenticada apenas ao recurso, estando os documentos de inscrição disponíveis na secretaria do núcleo para conferência. Caruaru, 24 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Presidente do Conselho do CAA